



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.859 DE 3128 DE JANEIRO DE 2020
(Projeto de Lei n.º 005/2020, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$372.185,97 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$372.185,97, para créditos da Cessão Onerosa:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
0208 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0010.1008.0000 – Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 396	R\$372.185,97
0.01.00 100.101 – Créditos da Cessão Onerosa	
	=====
TOTAL	R\$372.185,97

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Superávit Financeiro - 2019	R\$372.185,97
	=====
TOTAL	R\$372.185,97

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
